Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

LCPF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado LCPF I FIDC Não Patronizado)
(CNPJ 52.325.895/0001-38)

ADMINISTRADO PELO BANCO GENIAL S.A.

(CNPJ 45.246.410/0001-55)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 30 DE JUNHO DE 2025
E RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

forvis mazars

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 3
Demonstração da 7
Demonstração dos resultados 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto 10
Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras 11
1 Contexto operacional 11
2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras 11
3 Descrição das principais práticas contábeis 12
4 Títulos e valores mobiliários 13
5 Direitos creditórios 16
6 Taxas praticadas por grupos de operações realizada no período 17
7 Coobrigação 17
8 Gerenciamento de riscos 17
9 Instrumentos financeiros derivativos 19
10 Rentabilidade e evolução da cota 19
11 Cotas, Emissões, subscrição e integralização de cotas, resgate e amortização de cotas 20
12 Negociação das cotas 22
13 Serviços de gestão, consultoria, custódia e controladoria são prestados por: 22
14 Encargos do Fundo 23
15 Classificação por agência classificadora de risco 23
16 Outros serviços prestados pelo auditor independente 23
17 Demandas judiciais 23
18 Taxa de administração 24
19 Transação com partes relacionadas 25
20 Tributação 25
21 Divulgação das informações 26
22 Alterações estatutárias 26
23 Outros assuntos 27
24 Evento subsequente 28

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradores do
LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado LCPF I FIDC Não Padronizados)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") que compreendem as demonstrações da posição financeira em 30 de junho de 2025 e a respectiva demonstração do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria ("PAA")

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Valorização dos ativos financeiros com preços e/ou indexadores/parâmetros não observáveis - Direitos creditórios não-padronizados

Por que é um PAA

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía **(i) R$15.447 mil**, equivalente a **20,70%** do seu patrimônio líquido representado por Cédulas de Crédito Bancário (CCB) registrados pelo seu valor justo e **(ii) R$55.563 mil**, equivalentes a **74,43%** do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cujas carteiras podem não possuir cotação de mercado disponível, sendo valorizadas com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora do Fundo. Devido à relevância das estimativas, o nível de incerteza inerente ao processo de mensuração do valor justo das carteiras desses ativos financeiros e o potencial impacto que eventuais mudanças nas premissas e parâmetros utilizados teriam sobre as demonstrações financeiras do Fundo, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias:

(i) Conciliar as posições de custódia das cédulas de créditos bancários;

(ii) Testar o cálculo de valor justo dos títulos privados da carteira do Fundo e o resultado auferido com as negociações ocorridas ao longo do exercício findo na data-base examinada;

(iii) Conciliar as posições de custódia de cotas do fundo investido detidas pelo Fundo;

(iv) Recalcular o valor do investimento em cotas com base no valor da cota divulgado pelas administradoras de cada fundo;

(v) Obter as demonstrações financeiras auditadas do fundo de investimento da carteira, examinadas por outros auditores independentes, revisar os papeis de trabalho desses auditores e complementar procedimentos de auditoria quando aplicável;

(vi) Avaliar critérios e testar cálculos de precificação da carteira dos fundos investidos examinados por outros auditores externos; e

(vii) Avaliar a adequação e as divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores das cotas dos fundos investidos refletidos na carteira do Fundo, bem como das CCB, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relat ório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025

Forvis Mazars Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC 2SP023701/O-8

Assinado por:
Douglas Souza de Oliveira
C22A3918B8EF48E...

Douglas Souza de Oliveira
Contador CRC 1SP 191325/O-0

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais)

	Nota	Qtde	30/06/2025 Valor	% sobre o PL	30/06/2024 Valor	% sobre o PL
Ativo Circulante						
Disponibilidade	**3(a)**		**29**	**0,04**	**3**	**-**
Banco			29	0,04	3	0,01
Títulos e valores mobiliários			**74.629**	**99,98**	**50.237**	**100,01**
Títulos públicos do governo	**-**		**-**	**-**	**387**	**0,77**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		**-**	-	-	387	0,77
Fundos de investimento em renda fixa	**4(a)(i)**		**1.681**	**2,25**	**1**	**-**
Plural Tesouro Selic FIRF Simples		**242.359**	403	0,54	1	-
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI		**16.778**	1.278	1,71	-	-
Cédula de crédito bancário			**15.447**	**20,70**	**8.007**	**15,94**
CCB	**4(b)**	**3**	15.447	20,70	8.007	15,94
Nota Promissória			**-**	**-**	**924**	**1,84**
Nota Promissória	**4(c)**	**1**	**-**	-	924	1,84
Debênture			**1.938**	**2,60**	**-**	**-**
Debênture	**4(d)**	**1**	1.938	2,60	-	-
Fundos de investimento em direitos creditórios	**4(a)(ii)**		**55.563**	**74,43**	**40.918**	**81,46**
Cotas de Fundos de investimento			55.563	74,43	40.918	81,46
Despesas Antecipadas			**10**	**0,01**	**7**	**0,01**
Despesas antecipadas			10	0,01	7	0,01
Total do ativo			**74.668**	**95,14**	**50.247**	**98,18**
Passivo						
Valores a pagar			**27**	**0,03**	**22**	**0,04**
Taxa de administração			10	0,01	10	0,02
Taxa de gestão			15	0,02	10	0,02
Auditoria e custódia			2	-	2	-
Total do passivo			**27**	**0,03**	**22**	**0,04**
Patrimônio líquido			**74.641**	**95,11**	**50.225**	**98,14**
Total do passivo e patrimônio líquido			**74.668**	**95,14**	**50.247**	**98,18**

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos resultados
Exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (Data da 1ª integralização) a 30 de junho de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em 30/06/25	Período de 29/09/23 a 30/06/24
Composições dos resultados do exercício/período			
Cotas de fundos de investimentos		**8.190**	**3.372**
Rendas de aplicações de fundos de investimento renda fixa	**4**	62	11
Rendas de aplicações de fundos de investimento em direitos creditórios	**4**	8.128	3.361
Títulos de Renda fixa		**2.522**	**989**
Resultado com LFT		12	31
Resultado com CCB	**4(b)**	2.327	872
Resultado com nota promissória		183	86
Demais receitas e despesas		**(831)**	**-**
Resultado com debenture		276	-
Perda em negociação de operação - NP	**4(c)**	(1.107)	-
Demais despesas e receitas		**(364)**	**(184)**
Taxa de administração		(124)	(91)
Taxa de gestão		(172)	(50)
Auditoria e Custódia		(50)	(27)
Taxa de fiscalização CVM		(12)	(12)
Outras despesas administrativas		(6)	(4)
Resultado do exercício/período		**9.517**	**4.177**

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do Exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (Data da 1ª integralização) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas	Exercício findo em 30/06/25	Período de 29/09/23 a 30/06/24
Patrimônio Líquido no início do exercício/período			
Representado por: 43.307,527443 cotas seniores a R$ 1.114,395465		48.262	-
Representado por: 700 cotas subordinadas a R$ 2.804,627771		1.963	-
Cotas emitidas		**25.361**	**46.048**
Emissão de 21.575 cotas - classe sênior	**11 (c)**	25.361	-
Emissão de 700 cotas - classe subordinada			700
Emissão de 43.307 cotas - classe sênior			45.348
Amortização		**(10.462)**	**-**
Sênior	**11 (d)**	(10.462)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período		**65.124**	**46.048**
Resultado do exercício/período		**9.517**	**4.177**
Patrimônio Líquido no final do exercício/período		**74.641**	**50.225**
Representado por: 64.858,022190 cotas seniores a R$ 1.143,192897		74.145	
Representado por: 700 cotas subordinadas a R$ 708,728471		496	
Representado por: 43.307,527443 cotas seniores a R$ 1.114,395465			48.262
Representado por: 700 cotas subordinadas a R$ 2.804,627771			1.963

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (Data da 1ª integralização) a 30 de junho de 2024
Em milhares de Reais)

	Notas	Exercício findo em 30/06/25	Período de 29/09/23 a 30/06/24
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aplicações em cotas de fundo de direitos creditórios	4(a)(ii)	(14.437)	(23.888)
Recebimento de amortização de fundo de direitos creditórios		6.877	-
Aquisição de debênture	(4(d)	(2.247)	-
Recebimento de amortização/juros de debênture		585	-
Aquisição de CCB	4(b)	(5.112)	-
Aquisição / venda de renda fixa		399	(8.329)
Aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa	4(a)(i)	(12.822)	(220)
Resgaste de cotas de fundos de investimento em renda fixa	4(a)(i)	11.205	230
Pagamentos de taxa de administração		(124)	(81)
Pagamentos de taxa de gestão		(167)	(40)
Pagamentos de custódia		(40)	(20)
Pagamentos de despesas de auditoria		(10)	(5)
Pagamentos de taxa da CVM		(14)	(19)
Pagamentos de despesas administrativas diversas		(6)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(15.913)**	**(32.376)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aporte cota sênior	11	15.939	31.679
Amortização de cotas sênior		-	
Aporte cota subordinada		-	700
Caixa líquido das atividades de investimento		**15.939**	**32.379**
Total de fluxos de caixa		**26**	**3**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**26**	**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		3	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		29	3

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
(CNPJ nº 52.325.895/0001-38)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025 e do período de 29 de setembro de 2023 (data da 1ª integralização) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas).

1 Contexto operacional

O **LCPF I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos ou em virtude de liquidação do Fundo em conformidade com o disposto neste Regulamento.

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 175/2022, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, nos termos da Política de Investimentos prevista na Cláusula 9 e seguintes do Regulamento.

O patrimônio do Fundo é formado por cotas seniores e subordinada. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração e resgate das cotas encontram-se descritos no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, estabelecidos pela Resolução 175/22, que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, cuja adaptação ocorreu em 27 de novembro de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025 e foram aprovadas pela Administradora em 08 de outubro de 2025.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

3 Descrição das principais práticas contábeis

Disponibilidade

Incluem exclusivamente saldo em conta movimento e depósito em instituições financeiras.

Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Os títulos e valores mobiliários estão classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída conforme critérios estabelecidos pela Resolução CVM n°175/22, exceto quando informado que não esteja, quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica e outros fatores, sempre que houver evidências objetivas de redução ao valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados. Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, como suficiência e liquidez.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Os direitos creditórios cedidos vincendos têm seu valor calculado de acordo com a apropriação dos respectivos rendimentos (correspondentes ao deságio aplicado sobre o seu valor de face, quando da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, e/ou à remuneração a receber, como juros ou bônus) exponenciais, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento, observado o disposto na Resolução CVM nº 175/22.

Os direitos creditórios cedidos que já estejam vencidos e pendentes de pagamento no momento de sua cessão ao Fundo serão contabilizados pelo respectivo custo de aquisição pago pelo Fundo aos cedentes. Na hipótese de sua recuperação, o Fundo reconhecerá a receita correspondente ao montante efetivamente recebido, com a consequente baixa contábil do respectivo direito creditório cedido.
Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4 Títulos e valores mobiliários

(a) Aplicações em cotas de fundos de investimentos

Fundo de investimentos em renda fixa	30/06/2025		30/06/2024	
	Valor	%S/PL	Valor	%S/PL
Plural Tesouro Selic FIRF Simples **(i)**	403	0,54%	1	0,00%
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI **(i)**	1.278	1,71%		
Total	**1.681**	2,25%	**1**	0,00%

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Fundos de investimentos em direitos creditórios			30/06/2025
	Quantidade	Valor	%S/PL
FIDC Leste Credit RL	2,869	11.996	16,07%
IC Leste Prosolutti Créd Trabalhistas FIDC RL	989,412	938	1,26%
FIDC Leste Fictor Consignado RL - Sub	9.932,242	9.072	12,15%
MD Leste IC Precatórios FIDC RL – Sub	2.625,766	2.457	3,29%
Leste Credit MD Prec IIFIDC RL – Sub Jr	8.378,834	12.497	16,74%
Leste Credit MD Prec III FIDC RL– Sub Jr	10.393,097	18.603	24,92%
Total		**55.563**	**74,43%**

Fundos de investimentos em direitos creditórios			30/06/2024
	Quantidade	Valor	%S/PL
FIDC Leste Fictor Consignado Resp Limitada – Sem 1 e 2	200,000	204	0,40%
FIDC Leste Fictor Consignado Resp Limitada - Sub	10.081,750	10.522	20,95%
Leste Credit MD Prec IIFIDC RL – Sub Jr	8.378,834	15.429	30,72%
Leste Credit MD Prec III FIDC RL– Sub Jr	11.907,309	14.763	29,39%
Total		**40.918**	**81,46%**

(i) Cotas de fundo de renda fixa

O Fundo em 30 de junho de 2025 possuía cotas do **Fundo Plural Tesouro Selic FIRF Simples** (CNPJ 33.270.063/0001-17) e **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ 06.175.696/0001-73)** que possuem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de Letra Financeira do Tesouro (“LFT”) ou (“Tesouro Selic”).

(b) Cédula de Crédito Bancário – CCB

Segue composição da CCB:

Cédula de Crédito Bancário – CCB			30/06/2025		30/06/2024	
	Emissão	Vcto	Valor	%S/PL	Valor	% PL
CCB – Devedor 1 (PF) (Nr. 28003234)	06/10/23	30/09/28	9.515	12,75%	8.007	15,94%
CCB – Devedor 2 (PF) (Nr. 41799978)	22/10/24	30/09/28	3.450	4,62%	-	-
CCB – Devedor 3 (PJ) (Nr. 1185709)	09/08/24	25/08/25	2.482	3,33%	-	-
Total			**15.447**	**20,70%**	**8.007**	**15,94%**

As CCBs foram objeto de cessão pelo fundo nas datas apresentadas acima, com previsão de pagamento no vencimento final e contam com as seguintes garantias:

Devedor 1: conforme Termo de Endosso de 13 de outubro de 2023, entre o Fundo e uma sociedade de crédito direto, foi cedida sem coobrigação, a CCB datada de 06 de outubro de 2023, com vencimento em 30 de setembro de 2028, que conta com garantia de alienação fiduciária de quotas de entidade de propriedade do devedor, conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Quotas em Garantia e Outas Avenças de 06 de outubro de 2023.

Devedor 2:o fundo adquiriu uma CCB emitida por uma pessoa física, através de uma sociedade de crédito direto, datada de 22 de outubro de 2024, com vencimento em 30 de setembro de 2028, que conta com garantia de alienação fiduciária de quotas de entidade de propriedade do emitente.

Devedor 3: conforme instrumento de endosso de 23 de agosto de 2024 entre o Fundo e uma sociedade de crédito direto, foi cedida a CCB datada de 06 de agosto de 2024 no valor de R$ 2.044 e vencimento em 25 de agosto de 2025, que não consta com garantia.

(c) Nota Promissória - NP

Em 30 de junho de 2025 o Fundo não possuía investimento em Nota promissória. Segue composição em 2024:

Nota Promissória				**30/06/2024**
	Emissão	**Vencimento**	**Valor**	**%S/PL**
Nota promissória **(i)**	31/12/2023	31/01/2027	924	1,84%
Total			**924**	**-**

(i) Conforme contrato de cessão de crédito, o Fundo cede sem coobrigação, para o Coragem FIF Multimercado CP Investimento no Exterior RL (CNPJ 35.001.550/0001-00), investidor do Fundo, pelo valor de R$100,00 (cem reais), sendo a diferença baixada como perda no resultado do período.

(d) Debênture

Segue composição de Debênture:

Debênture				**30/06/2025**
	Emissão	**Vencimento**	**Valor**	**%S/PL**
Debênture – 1ª série (9ª emissão)	15/02/2024	28/05/2027	1.938	2,60%
Total			**1.938**	**2,60%**

Foram cedidas, sem coobrigação, 201.006.931 (duzentas e um milhões, seis mil e novecentas e trinta e uma) debêntures sênior da 1ª série, pelo valor de R$ 2.247, emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, em duas sérias, sendo a 1ª da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, e a 2ª da espécie Quirografária, para colocação privada, de emissão da Travessia Securitizadora S.A., com taxa de remuneração de 100% do DI + 10% a.a.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 o Fundo recebeu, a título de amortização de juros das debêntures, o montante de R$ 585.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

5 Direitos creditórios

(a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo fundo

Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, (a) representados por títulos de crédito, tais como duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debêntures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito; (d) notas comerciais, (e) todo e qualquer documento que seja necessário e suficiente para realizar a cobrança dos Direitos Creditórios. O Fundo também poderá adquirir Direitos Creditórios, oriundos (i) de ações judiciais contra a União, Estados, Municípios e autarquias que em razão de sentença transitada em julgado, consequentemente foi convertido em requisição de pagamento de determinada quantia a Fazenda Pública Federal (“Precatórios”) ou (ii) de ações judiciais contra União, Estados e Municípios, bem como contra suas autarquias e fundações.

(b) Critérios de elegibilidade

Sem prejuízo das demais disposições do Regulamento, o Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva Data de Aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade (“Critérios de Elegibilidade”):

i) deverão ter sido previamente selecionados pelo Gestor.

ii) sejam representados em moeda corrente nacional.

Na hipótese de os Direitos Creditórios deixarem de observar quaisquer dos Critérios de Elegibilidade acima descritos após sua aquisição pelo Fundo, não caberá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Instituição Administradora, o Cedente ou o Custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes.

Todas as informações que venham a ser encaminhadas pelo Gestor à Instituição Administradora ou ao Custodiante, a fim de que estes possam verificar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, poderão ser encaminhadas, a critério do Gestor, por meio de arquivos eletrônicos.

O Gestor, a Instituição Administradora e o Custodiante, não respondem pela certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade, solvência e validade dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, salvo se, no âmbito de suas atribuições, tenha agido com comprovada negligência na aquisição dos Direitos Creditórios.

O Fundo, também, poderá ter outros ativos em carteira, além dos descritos acima, tais como bens móveis e imóveis, em decorrência de eventual execução de garantias atreladas aos Direitos Creditórios, pelo tempo necessário à alienação de tais bens.

A totalidade dos Documentos Representativos do Crédito, devidamente formalizados, será disponibilizada pelo Gestor ao Custodiante, ou terceiro por este indicado, dentro de 20 (vinte) Dias Úteis contados do ingresso do Direito de Crédito no Fundo.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

6 Taxas praticadas por grupos de operações realizada no período

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

7 Coobrigação

Na hipótese de aquisição de ativos de emissão ou coobrigação da Instituição Administradora e do Gestor ou partes a eles relacionadas, deverá ser observado o limite de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo, conforme o disposto na Resolução 175/22 Anexo Normativo II artigo 45.

8 Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, este Fundo está sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo, sendo aplicáveis, portanto, a todas as Classes indistintamente, e independem de seus respectivos tipos e características individuais. Os fatores de risco específicos de cada Classe ou mesmo o detalhamento de determinados riscos descritos neste Capítulo, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, poderão ser encontrados no respectivo Anexo.

Em última instância, todos os fatores de risco poderão levar à desvalorização das Cotas das Classes e posterior desvalorização dos investimentos dos Cotistas e/ou a ausência de liquidez.

Risco de Mercado

O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de Crédito

O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Risco de Liquidez das Cotas

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou inexistência de demanda para os ativos integrantes da carteira da Classe, conforme aplicável, e pode afetar o preço e/ou o tempo de

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

liquidação destes ativos no momento da ocorrência de amortização ou liquidação das Cotas da Classe. Este cenário pode se dar, por exemplo, em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos da Classe são negociados ou de condições atípicas de mercado. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos integrantes da carteira da Classe terão liquidez suficiente para honrar as amortizações. Nesses casos, poderão, inclusive, serem aplicados os mecanismos de gerenciamento de liquidez dispostos na regulamentação em vigor.

Risco de Precificação

As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos da carteira pela Administradora, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de Concentração

A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

Risco Normativo

Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

Risco Jurídico

A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

Segregação Patrimonial

Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe, quando houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Cibersegurança

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

Saúde Pública

Questões de saúde pública poderão gerar impacto negativo direto à economia nacional e global, podendo levar ao regime de recessão, bem como consequente alteração das atividades do mercado financeiro e de capitais. Ainda, em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

Risco Socioambiental

Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

10 Rentabilidade e evolução da cota

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota, a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Classe	Data	PL Médio	Valor da cota (*)	% Rentabilidade	Benchmark CDI + 5%
Sênior	30/06/2025	66.710	1.304,49	17,67%	17,73%
Subordinada	30/06/2025	2.507	708,73	(74,73)%	-
Sênior	30/06/2024	27.338	1.114,39	11,44%	12,14%
Subordinada	30/06/2024	1.556	2.804,62	180,46%	-

(*) cota teórica - valor da cota sem efeito da amortização

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros

11 Cotas, Emissões, subscrição e integralização de cotas, resgate e amortização de cotas

(a) Cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e serão resgatáveis. O Patrimônio Líquido do Fundo será formado por apenas uma classe de Cotas.
As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

Todas as Cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas Seniores terão uma única série, não sendo admitida a criação de subclasses nas Cotas Seniores.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada emissão de classe de Cotas serão definidos nos respectivos Suplementos, elaborados conforme modelos previstos nos anexos III e IV ao presente Regulamento, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante deste Regulamento

O Fundo não tem suas cotas classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no país, pois é destinado a Investidores Profissionais, e desta forma não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco de crédito, conforme previsto no Art. 13 do Anexo Normativo II de FIDC da Resolução 175 da CVM

(b) Emissão de cotas

O valor nominal unitário das cotas é de R$1, na data de integralização inicial.

(c) Subscrição e integralização de cotas

Na integralização de Cotas Seniores, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos, e, na integralização de Cotas Subordinadas do Fundo, deverão ser observados, no caso das ofertas de cotas subsequentes à Primeira Oferta de Cotas do Fundo, o Valor Unitário Subordinado será indicado nos documentos da respectiva oferta e no Boletim de Subscrição, sendo certo que, caso o valor da cota de integralização seja inferior ao valor da cota de emissão da Oferta em vigor no dia útil da abertura da respectiva Oferta, tal valor deverá ser

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

previamente aprovado pela totalidade dos cotistas detentores de Cotas Subordinadas do Fundo na data da abertura da respectiva Oferta ("Valor Unitário Subordinado Atualizado").

Exclusivamente no caso das Cotas Seniores, a integralização também poderá ser realizada mediante a entrega de ativos. Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento, declarando sua condição de Investidor Profissional. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Sem prejuízo do disposto no item acima, no ato de subscrição de Cotas, se for o caso, o investidor ou o grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável também deverá declarar, no respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento, ter pleno conhecimento (a) dos riscos do investimento nas Cotas, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (b) da ausência de classificação de risco das Cotas. As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Caberá à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Profissional do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve somente integralização de cotas seniores, que totalizam R$25.361 (R$ 46.048 período de 29 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024: Seniores: R$45.348 / Subordinada: R$700).

(d) Resgate e amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no presente Regulamento.

Se o Patrimônio Líquido permitir, respeitadas as características das Cotas, haverá amortização mediante pagamento aos Cotistas do Fundo. Será realizado o primeiro pagamento da amortização, após o decurso do prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses, contado da Data de Subscrição das Cotas ("Período de Carência de Amortização"). Após o Período de Carência de Amortização, haverá o pagamento de amortização no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ao ano.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Durante o Período de Carência de Amortização, será realizado o pagamento aos Cotistas apenas de juros relativos às cotas, conforme disposto no Regulamento.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que respeitada a cláusula 14.6.8 do Regulamento, e, ainda, observado o Período de Carência de Amortização previsto nos parágrafos acima.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O previsto no Regulamento do Fundo não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, tivemos um total de amortizações de R$ 10.462 (no período de 29 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024 não houve amortização).

O montante amortizado descrito acima ocorreu com entrega de 6.214,06874 cotas do Leste Credit MD Precatórios III FIDC Responsabilidade Limitada (CNPJ 51.507.998/0001-56) – (Nota 4(a)(ii)(a)), a seus cotistas, totalizando R$ 10.462, conforme comunicado aos cotistas emitidos em 26 de março de 2025.

12 Negociação das cotas

As cotas poderão não são transferidas ou negociadas no mercado secundário.

13 Serviços de gestão, consultoria, custódia e controladoria são prestados por:

O serviço de gestão é prestado pela Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda.

A custódia qualificada e controladoria dos direitos de crédito e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas do Fundo, são prestados pelo Banco Genial S.A. já qualificado no regulamento, doravante denominada “custodiante” ou “agente escriturador”.

As cotas de fundos de investimento estão registradas na CETIP S.A. – Balcão Organizado de ativos e derivativos ou junto ao seu administrador e os títulos de direitos creditórios estão registrados no administrador.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

14 Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período de 29 de setembro de 2023 a 30 de junho 2024, foram os seguintes:

	2025		2024	
	Valor	% PL Médio	Valor	% PL Médio
Taxa de administração	124	0,18%	91	0,31%
Taxa de gestão	172	0,25%	50	0,17%
Auditoria e custódia	50	0,07%	27	0,09%
Taxa de fiscalização CVM	12	0,02%	12	0,04%
Outras despesas administrativas	6	0,01%	4	0,01%
Soma	**184**	**0,53%**	**184**	**0,62%**

Patrimônio líquido médio do período do exercício findo em 30 de junho de 2025 é de R$ 69.218 (de 29 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024 era de R$1.556).

15 Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, desta forma não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco de crédito, conforme previsto no Art. 13 do Anexo Normativo II de FIDC da Resolução 175 da CVM.

16 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a administradora, no exercício, não contratou serviços da Forvis Mazars Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

18 Taxa de administração

a - Pela administração, escrituração e controladoria, a Administradora receberá, a título de taxa de administração, o valor equivalente a um percentual do Patrimônio Líquido que não estiver alocado em cotas de classes que sejam administradas pela Administradora e geridas pelo Gestor, equivalente a 0,10% a.a. (“Taxa de Administração”), ou um mínimo de R$10.000,00 (dez mil reais) mensais (“Taxa Mínima de Administração”), o que for maior.

A Taxa Mínima de Administração será atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir da Data de Início da Classe.

A Taxa de Administração é calculada com base em um ano de 252 dias e será paga a Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

A Taxa de Administração não poderá ser reduzida por determinação da Assembleia Especial sem o expresso consentimento da Administradora.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo teve uma despesa de taxa de administração no valor de R$124 (R$ 91 no período de 29 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024).

b - A título de taxa de gestão, o Gestor receberá um valor equivalente a um percentual do Patrimônio Líquido do Fundo de 0,25% a.a.(“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Gestão é calculada com base em um ano de 252 dias e será paga a Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo teve uma despesa de taxa de gestão no valor de R$ 172 (R$ 50 no período de 29 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024).

c - A título de taxa de custódia, a Administradora receberá um valor equivalente a um percentual do Patrimônio Líquido da Classe de 0,025% a.a. ou um mínimo de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais (“Taxa Mínima de Custódia”), o que for maior.

A Taxa Mínima de Custódia será atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M.
A Taxa de Custódia é calculada com base em um ano de 252 dias e será paga a Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo teve uma despesa de taxa de custódia no valor de R$ 25 (R$ 18 no período de 29 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024).

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

19 Transação com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024, conforme nota explicativa 19, o Fundo manteve relacionamento com a gestora Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda, pela prestação de serviços de gestão da carteira.

20 Tributação

(a) Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico os Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:
Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

(b) A Classe Única do Fundo

A carteira da Classe Única do Fundo é isenta de tributação.

(c) Cotista

Da Classe Única do Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a: IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024, os rendimentos das aplicações na Classe Única do Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica (“come-cotas”). Em eventual desenquadramento tributário devido da Classe Única do Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas da Classe Única do Fundo poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesma Classe Única do Fundo ou em outra Classe Única de Fundo com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

21 Divulgação das informações

A administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22 Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular da Administradora e Gestor, realizado em 26 de novembro de 2024, foram realizadas as seguintes alterações estatutárias:

- Reestruturação do regulamento para adequação à nova regulamentação, com melhorias na linguagem e na organização do conteúdo;
- Transferência das cotas para uma “Classe Única” com responsabilidade limitada ao valor subscrito pelos cotistas;
- Inclusão do sufixo “Responsabilidade Limitada” no nome do Fundo e da Classe;
- Atualização da limitação de responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e exclusão dos prestadores não essenciais;
- Atualização da lista de ativos financeiros permitidos para investimento, conforme a nova resolução;
- Estabelecimento de comunicação eletrônica exclusiva com os cotistas;
- Possibilidade de realização de assembleias totalmente ou parcialmente eletrônicas;
- Atualização do rol de encargos e fatores de risco, incluindo riscos adicionais previstos na nova norma;
- Inclusão de possibilidade de criação de novas classes e subclasses, com patrimônio segregado e direitos distintos;
- Remoção de exigências normativas anteriores que foram revogadas.

O novo regulamento passou a vigorar a partir de 27 de novembro de 2024, estando disponível para consulta no website da administradora, do gestor, do distribuidor das cotas e da CVM.
Em assembleia geral extraordinária (AGE) de cotista realizada em 09 de agosto de 2024, foi aprovada a 4ª emissão de 4.420,86648983 cotas seniores do Fundo, com preço unitário inicial de R$1.131 (um mil, cento e trinta e um reais), totalizando R$5.000. A emissão será realizada por oferta pública com registro automático na CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme as normas da Resolução CVM nº 160/2022 e demais regulamentações aplicáveis.

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

Principais características das cotas seniores aprovadas:

- Distribuidor: Administradora do Fundo;
- Valor nominal unitário: R$1.131,00 (um mil, centro e trinta e um reais);
- Data de emissão: data da primeira integralização das cotas;
- Data de resgate: indeterminada;
- Benchmark alvo: CDI + 5% ao ano;
- Período de carência para amortização: 36 meses a partir da data de subscrição, após o qual haverá amortização anual de até 25%;
- Forma de subscrição: à vista em moeda nacional ou por entrega de ativos, mediante boletim de subscrição;
- Restrições à revenda e não admitidas em mercado secundário;
- Escriturador: Banco Genial S.A;

Foi também autorizada a administradora a realizar todos os procedimentos necessários para implementação da emissão das cotas seniores conforme deliberado.

23 Outros assuntos

Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 356, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e da Administradora dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pela Administradora.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: **(i) 1 de outubro de 2024:** implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; **(ii) 1 de outubro de 2024:** adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; **(iii) 29 de novembro de 2024:** prazo para adaptação do estoque de FIDCs; **(iv) 30 de junho de 2025:** prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175

Docusign Envelope ID: BBD03F27-834C-4F6A-83F0-9E31195A40C2

também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

24 Evento subsequente

Em 01 de julho de 2025 a administradora finalizou a adaptação do fundo à Resolução CVM 175/2022.

***

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora

Gabrielle das Neves Oliveira
Contador CRC 097090/O-4